

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 170 - DE 09 DE JUNHO DE 1983

EMENTA:- Autoriza a aceitação de doação de uma linha telefônica feita à Universidade Federal do Pará pela Comissão do IV Encontro de Educadores.

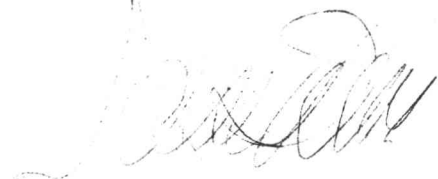
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09.06.83, e de conformidade com o art. 162, letra "a", item v, do Regimento Geral, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, sem nenhum ônus, a doação feita pela Comissão do IV Encontro de Educadores, realizado em setembro de 1982, em Castanhal, de uma linha telefônica e seu respectivo aparelho adquirido junto a TELEPARÁ (Telecomunicações do Pará S.A.) sob o número de contrato 65233; tudo de conformidade com o disposto nas peças do Processo nº 05.477/83.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
09 de junho de 1983.


Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração